



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 443, de 15 de julho de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo para o monitoramento dos indicadores e das metas do Contrato SUS Global.

Art. 2º Esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Metas Qualitativas

Nº	Indicador	Meta	Responsável pela Meta
8.1	Metas assistenciais e políticas prioritárias		
8.1.1	Tempo médio de permanência - Internação Clínica	12 dias	Bruno Barbosa Vieira
8.1.2	Tempo médio de permanência - Internação Cirúrgica	5 dias	Bruno Barbosa Vieira
8.1.3	Taxa mortalidade institucional	4,50 %	Ronald Kleinsorge Roland
8.1.4	Taxa de infecção de cirurgias limpas	5,00 %	Rodrigo Daniel de Souza
8.1.5	Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central (Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)	10 ‰	Rodrigo Daniel de Souza

8.1.6	Taxa de ocupação de leitos de UTI	90,00 %	Bruno Barbosa Vieira
8.1.7	Taxa de ocupação de leitos	75,00 %	Bruno Barbosa Vieira
8.1.8	Manter Núcleo de Qualidade da Assistência para Odontologia Hospitalar (NQAHO)	100%	Frederico Camargo Cavalcante
8.1.9	Incidência de lesão por pressão	5 %	Luciana Cunha Piva
8.1.10	Incidência de queda de paciente	5 ‰	Gilson dos Reis de Oliveira
8.2	Metas de gestão		
8.2.1	Elaborar e implementar linha de cuidado para atendimento do paciente em Onco-Hematologia	1 protocolo	Maria Carolina Nascimento Pires
8.2.2	Alcançar percentuais mínimos definidos nos subgrupos para regulação municipal	100 %	Felipe de Souza Rodrigues
8.2.3	Número de Leitos na Central de Regulação	100 %	Felipe de Souza Rodrigues
8.3	Metas de Ensino e Pesquisa		
8.3.1	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	58 residentes/ano	Ethelanny Panteleão Leite Almeida
8.3.2	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	30 residentes/ano	Ethelanny Panteleão Leite Almeida
8.3.3	Vagas em capacitações ofertadas para a Rede de Atenção à Saúde	5 %	Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa
8.3.4	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	20 novas pesquisas/ano	Igor Rosa Meurer
8.3.5	Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos	45 artigos/ano	José Otávio do Amaral Correa
8.4	Metas de Avaliação		
8.4.1	Índice de Satisfação do Usuário	80 %	Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
8.4.2	Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria	100 %	Felipe de Souza Rodrigues
8.4.3	Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	75 % de retorno até 30 dias	Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior

Metas Quantitativas

Grupo	Meta mensal - Proced.	Responsável pela Meta
Ações de promoção e prevenção em saúde	10	Marcos Paulo Rafael Nunes
Proced. com finalidade diagnóstica	36.335	Marcos Paulo Rafael Nunes
Procedimentos clínicos	17.375	Karlana França da Silva Alvim

Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	763	Karlana França da Silva Alvim
Clínica Cirúrgica	337	Sérgio Paulo dos Santos Pinto
Clínica Médica	158	Erich Vidal Carvalho
Clínica Pediátrica	60	Paula Bruno de Martin
Leito Dia - Clínico / Cirúrgico	80	Felipe de Souza Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 16/07/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40680999** e o código CRC **99B5F958**.

Referência: Processo nº 23765.000084/2024-11 SEI nº 40680999